



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP

PAULO



PROTOCOLO GERAL 139/2023  
Data: 12/04/2023 - Horário: 15:55  
Administrativo - PROT 139/2023

## MENSAGEM DO LEGISLATIVO N° 009 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

O Vereador João da Costa Oliveira, da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a este nobre plenário, o presente Projeto de Lei que **“INSTITUI O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto de lei visa à melhoria da qualidade de vida dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da promoção de hábitos saudáveis. É fato que a obesidade, a falta de atividade física e a má alimentação são problemas cada vez mais presentes na vida das crianças e jovens, e que podem trazer consequências negativas para a saúde a longo prazo. Por isso, é fundamental que as escolas ofereçam um ambiente saudável e propício à prática de atividades físicas e alimentação equilibrada.

O programa de promoção de hábitos saudáveis nas escolas de Pradópolis prevê ações que visam estimular hábitos saudáveis entre as crianças e jovens, tais como:

- Oficinas de culinária saudável, onde serão ensinadas receitas fáceis e nutritivas que podem ser preparadas em casa;
- Campanhas de incentivo ao consumo de água e alimentos saudáveis, com distribuição de cartilhas e materiais informativos;
- Atividades físicas coletivas, como caminhadas, corridas, jogos e brincadeiras, realizadas dentro e fora da escola;
- Palestras com profissionais da área da saúde sobre temas como prevenção de doenças, importância da alimentação saudável e prática de atividades físicas;
- Implantação de hortas escolares, para que os estudantes possam participar do cultivo de alimentos e aprender sobre a importância do consumo de vegetais e frutas.



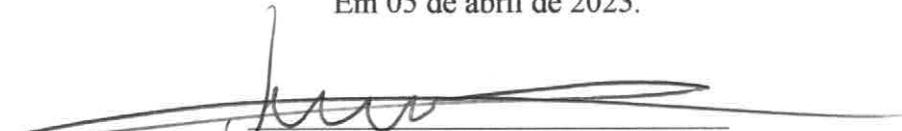
# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Acreditamos que a implementação deste programa trará benefícios não apenas para a saúde dos estudantes, mas também para o seu desempenho escolar e para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar da população de Pradópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Em 05 de abril de 2023.

  
**JOÃO DA COSTA OLIVEIRA**

Vereador





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 011 /2023**

De 05 de janeiro de 2023.

**“Institui o Programa de Promoção de Hábitos Saudáveis nas Escolas do Município de Pradópolis e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Vereador João da Costa Oliveira, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Promoção de Hábitos Saudáveis nas Escolas do Município de Pradópolis, que tem como objetivo promover hábitos saudáveis entre os estudantes, por meio de ações de conscientização e prática de atividades físicas.

**Art. 2º.** O programa será desenvolvido em parceria com profissionais da área da saúde e do esporte, e incluirá oficinas de culinária saudável, campanhas de incentivo ao consumo de água e alimentos saudáveis, atividades físicas coletivas, palestras e implantação de hortas escolares.

**Art. 3º.** O programa será implementado gradualmente, a partir do início do ano letivo seguinte à publicação desta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  